**REQUERIMENTO Nº 021/2022**

O Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, seja enviado projeto de lei que conceda isenção de taxa de alvará de funcionamento as entidades assistenciais sem fins lucrativos instaladas no município.***

**JUSTIFICATIVA**

Justifico que o presente requerimento tem o intuito de dar atendimento a pedidos de representantes de entidades assistenciais sem fins lucrativos, para serem contemplados com a isenção da taxa de alvará para funcionamento dessas entidades, ressaltando que muitas delas vivem com dificuldades financeiras.

Assim sendo, pedimos a Vossa Excelência que elabore um projeto de lei e o envie a apreciação deste Poder Legislativo, sabendo que essa é uma competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 21 de março de 2022.

**Ricardo da Fonseca Nogueira**

**Presidente da Câmara**